

INTERESSADA: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

ASSUNTO: Contratação da senhora Miriam Ramalho Luz para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Melhoramento Animal", junto ao Departamento de Zootecnia.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan.

PARECER: Nº 071/76 - CTG - Aprovado em 21/01/76.

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal encaminha a este Conselho a indicação da Sra. Miriam Ramalho Luz para Auxiliar de Ensino da disciplina "Melhoramento Animal", junto ao Departamento de Zootecnia daquela Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada obteve o grau de veterinário, em 1964, pela escola Superior de Veterinária da Universidade Rural de Pernambuco (diploma registrado). Seus muitos títulos - inclusive o de pós-graduação em "Melhoramento Animal" (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), entre vários outros obtidos em cursos de extensão universitária e de especialização profissional garantiram-lhe o primeiro lugar no concurso de seleção realizado pela instituição interessada e homologado por seus órgãos colégios. Tem experiência de ensino superior, pois lecionou na Universidade Federal Fluminense.

II. CONCLUSÃO

Favorável a contratação da Sra. Miriam Ramalho Luz para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Melhoramento Animal", junto ao Departamento de Zootecnia, da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

São Paulo, de dezembro de 1975.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

Proc.CEE Nº4293/75

Parecer nº 071/76

f l . 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro.

Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 16 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente